

  
**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, Nº 344 Fone: 3345-1519 CEP. 78.175-000 Poconé – MT.

Ata da 19ª Reunião da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, em, 21 de outubro de 2015.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, no Gabinete da Presidência, às 09h0min, presidida pela vereadora Ornella Rosário Proença Moraes Falcão, do PSD, Presidente, presentes os vereadores José Correa Filho “Zé Correa”, do PR, Manoel Messias Ramalho Neves, do PSD, membros eleitos e empossados na 88ª Sessão Ordinária da Legislatura: 2013/2016, realizada em 02 de fevereiro de 2015, Deu-se início a 19ª reunião da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, da 3ª Sessão Legislativa/Legislatura: 2013/2016, com a finalidade de concluir análise e emitir parecer sobre as Emendas Modificativas n.ºs 001/2015 e 002/2015, Supressiva n.º 001/2015 de iniciativa do vereador Guti Neto, do PROS, ao projeto de lei n.º 008/2015 de iniciativa do Poder Executivo que cria o estágio de estudantes no âmbito do município de Poconé-MT. Emenda Modificativa n.º 001/2015 modifica a redação do 1º do art. 6º, passa a ter a seguinte redação: “§ 1º O contingente total de estagiários não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do número de servidores do quadro de pessoal, incluindo os detentores de cargos comissionados”. Emenda Modificativa n.º 002/2015 modifica a redação do art. 11, passa a ter a seguinte redação: “Art. 11 O estagiário será recrutado mediante processo seletivo previamente pelos agentes de integração ou ple a instituição conveniada, após solicitação do departamento de recursos humanos”. Emenda Supressiva n.º 001/2015, suprima-se o § 2º do art. 6º (o parágrafo a ser suprido tem a seguinte redação: “§ 2º Excepcionalmente, com autorização do Prefeito e/ou Presidente e devidamente justificado, poderá ser ultrapassado o percentual previsto no § 1º, desde que respeitados os limites orçamentários do exercício”. Pelo Ofício CM. n.º 044/2015, as emendas foram encaminhadas a Comissão para análise e parecer. Pelo despacho da senhora presidente o vereador Zé Correa, do PR, foi designado Relator das emendas. Submetidas as emendas a análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal pelo Parecer Jurídico n.º 042/2015, é de parecer pela regularidades e constitucionalidades das emendas. Da análise, o senhor Relator opina favorável a aprovação das emendas. Acompanhando o voto do senhor Relator, a Comissão emite o Parecer n.º 026/2015, favorável a aprovação da emendas. Não havendo mais matéria para ser analisada na presente reunião, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Naiany Giselle da Costa Gomes, Assessora das Comissões Permanentes do Poder Legislativo, lavrei esta Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

 